

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 073/2013 – CIB

Goiânia, 10 de maio de 2013.

Aprova AD REFERENDUM a documentação do Município de Anicuns, conforme Portaria nº 341/GM/MS, de 2013, para receber a segunda parcela de Reforma de UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS pelo Ministério da Saúde.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
- 2 – A Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009, que insere o Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 3 – A Portaria nº 341/GM/MS, de 04 de março de 2013, redefine o Componente Reforma do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).
- 4 – A Portaria nº 2.814/GM/MS, de 29 de novembro de 2011, que habilita Municípios a receberem recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde – UBS, componente Reforma de Unidades Básicas de Saúde;
- 5 – O Memorando nº 238/2013 – GAS/SPAIS de 08/05/2013 que informou à Comissão Intergestores Bipartite – CIB que o Município está apto a receber a segunda parcela para Reforma de Unidades Básicas de Saúde – UBS, conforme Portarias nº 341 GM/MS, de 2013 e 2.814/GM/MS, de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM** a documentação referente a proposta do **Município de Anicuns**, conforme Inciso II, art. 10 da Portaria nº 341/GM/MS de 2013, para receber a **segunda parcela** do financiamento no componente **Reforma**, pelo Ministério da Saúde, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde – UBS, referente às UBS: **Centro de Saúde Unidade Basica de Saúde Anicuns, (CNES: 2382156); UBS São Domingos Anicuns, (CNES: 2769387); e UBS Santa Lucia Anicuns (CNES: 2769409).**


Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL



Antonio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL



Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS